



16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

ATA APROVADA  Sem retificação  
 Com retificação

Em, 20/11/2023

Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

Às dezenove horas e trinta minutos do dia dezesseis de novembro do ano de dois mil e vinte três, iniciou-se a Trigésima Oitava Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba, conduzida pelo Presidente, Vereador Leonir de Sousa, que verificado o número legal, declarou aberta a 38ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Imbituba. O Presidente, então, deu início aos trabalhos, solicitando ao Primeiro-Secretário, Vereador Valdir Rodrigues, a leitura da Ata da 4ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 14 de novembro de 2023. Entretanto, o vereador Renato Figueiredo solicitou o uso da palavra, levantando uma questão de ordem, conforme transcrito: "Solicito que a leitura da ata da 4ª Sessão Extraordinária seja postergada para a próxima sessão ordinária, tendo em vista que os vereadores não tiverem tempo hábil para ler a ata, já que a sessão extraordinária foi longa, mais de 8(oito) horas, e a respectiva ata enviada por email na data de hoje tinham muitas páginas e informações que devem ser analisadas com calma e atenção". O vereador Elísio Sgrott questionou a legalidade deste pedido, se isto não poderia prejudicar de alguma forma o resultado da sessão extraordinária. Assim, o Presidente colocou em deliberação do soberano Plenário o pedido formulado pelo Vereador Renato Figueiredo, sendo que o mesmo foi aprovado por unanimidade, sendo que o Presidente determinou que a leitura da ata da 4ª Sessão Extraordinária ficou postergada para a próxima sessão ordinária. Em ato contínuo, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura das matérias do Grande Expediente. Assim, o secretário leu as seguintes matérias, conforme transcrição a seguir: "Do Poder Executivo, Resposta ao Requerimento nº39/2023, de autoria do Vereador Rafael Mello da Silva, que "Requer explicações do Prefeito Rosenvaldo da Silva Júnior a respeito das emendas e recursos encaminhados pelo Estado de Santa Catarina para o Município de Imbituba". Do Poder Executivo, Resposta ao Requerimento nº 58/2023, de autoria do Vereador Matheus Paladini Pereira, que "Requer cópia integral do contrato bem como dos relatórios de execução da prestação de serviço do mês de janeiro de 2023 até setembro de 2023 da empresa Fabulare Assessoria em Contabilidade Pública com CNPJ-05.905.338/0001-06". Do Poder Executivo, Resposta ao Requerimento nº 65/2023, de autoria do Vereador Jesiel Oliveira Antulino, que "Requer ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Infraestrutura o relatório de horas máquinas que são encaminhados pelos encarregados, como também os que são pagos (Período Janeiro/2023 a Setembro/2023); e as notas com os valores pagos pelos materiais saibro e bica corrida (Período Janeiro/2023 a Setembro/2023). Do Poder Executivo, Resposta à Indicação nº 305/2023, de autoria do Vereador Elísio Sgrott, que Indica a Elaboração de Projetos para Pavimentação com asfalto e Drenagem Pluvial da Avenida Dr. João Rimsa e Rua João de Oliveira Francisco, bairro: Centro. Do Poder Executivo, Resposta à Indicação nº 306/2023, de autoria do Vereador Elísio Sgrott, que Indica a Elaboração e/ou revisão, análise e aprovação de Projetos para Pavimentação e Drenagem Pluvial da D.S. Rua Manoel João Machado, divisa dos bairros Mirim x Campestre. Do Poder Executivo, Resposta à Indicação nº 307/2023, de autoria do Vereador Elísio Sgrott, que Indica a Elaboração e/ou revisão, análise e aprovação de Projetos para Pavimentação e Drenagem Pluvial da D.S. Rua Manoel Gonçalves, bairro: Mirim. Projeto de Lei Ordinária nº 5566/2023, de autoria dos Vereadores Jesiel Oliveira Antulino, que "Institui Plataforma Digital Informativa das Obras Públicas Municipais no site da Prefeitura Municipal de Imbituba". Projeto de Lei Ordinária nº 5567/2023, de autoria dos Vereadores Jesiel Oliveira Antulino e Michell Nunes, que "Institui a Política de Transparência Ativa e Dados Abertos das Escolas e Centros de

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 193	Responsável
---------------------	---------------------	--------------	-------------



Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Imbituba, e dá outras providências”. (Os Projetos de Lei serão lidos na íntegra no momento da votação.) Informo que todos os Vereadores apresentaram Emendas Impositivas Individuais e que todas as Bancadas apresentaram Emendas Impositivas ao Projeto de Lei 5.564/2023 - LOA 2024. (As Emendas estão sendo analisadas pela Comissão de Finanças e Orçamento e serão lidas no momento da votação)”. O Primeiro Secretário ainda fez a leitura de três requerimentos protocolados sob o regime de urgência, requerimentos estes que requerem a anulação do resultado da votação do processo de cassação do Prefeito e Vice, assim como a anulação do processo de cassação como um todo, conforme razões e fundamentos contidos nos três requerimentos lidos, que serão abordados em item próprio posterior. Finalizada a leitura das matérias do Grande Expediente, o Presidente convidou para fazer uso da Tribuna, por até 15(quinze) minutos, a Senhora Rita de Cássia Martins, Controladora-Geral do Município de Imbituba, para apresentar o Programa de Integridade do Município de Imbituba, bem como falar sobre as ações da Controladoria Municipal. Finalizado o uso da Tribuna Livre, o Presidente agradeceu a presença da Controladora Interna, elogiando sua apresentação e seu excelente trabalho que vem executando na cidade de Imbituba. Em sequência, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia da 38ª Sessão Ordinária e solicitou ao Secretário a leitura do Ato da Presidência nº 58/2023. Assim, o Primeiro secretário leu o Ato de Presidência nº58/2023, com o projeto de lei complementar nº PLC nº 569/2023, de 19/09/2023, de origem do Poder Legislativo, de autoria da Mesa Diretora, que Altera o Anexo IV “Tabela Salarial- Níveis e Padrões” da Lei Complementar nº 1.145/91 que dispõe sobre a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências. Anunciada a Ordem do Dia (Ato da Presidência nº 58/2023). O Vereador Bruno levantou uma questão de ordem, solicitando que os 3(três) requerimentos protocolados em regime de urgência, que tratam da anulação do resultado e do processo de cassação fossem deliberados posteriormente à análise do projeto de lei complementar PLC nº 569/2023 anunciado pela ordem do dia. Os vereadores Elísio e Matheus também concordaram com o pedido formulado pelo vereador Bruno, ou seja, que os requerimentos de urgência fossem deliberados na ordem após o projeto de lei supracitado. Assim, colocado em deliberação pelo Plenário, foi acatado por unanimidade o pedido formulado pelo vereador Bruno. O Presidente, então, iniciando a ordem do dia, registrou a presença dos seguintes vereadores: Bruno Pacheco da Costa, David Rafael Aquino, Eduardo Faustina da Rosa, Elísio Sgrott, Humberto Carlos dos Santos, Jesiel de Oliveira Antonino, Leonir de Sousa, Matheus Paladino Pereira, Michel Nunes, Renato Carlos de Figueiredo, Thiago da Rosa e Valdir Rodrigues. Sendo que o vereador Rafael Mello da Silva não compareceu na sessão, sendo registrada a sua ausência, solicitando o Presidente, que seja certificado posteriormente se o mesmo apresentou alguma justificativa ou atestado médico. O Presidente, então solicitou ao Secretário, a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 569/2023. Após a leitura, o Presidente consultou as Comissões sobre o Projeto de Lei Complementar nº 569/2023: 1ª- Comissão de Constituição e Justiça, Presidente: Vereador Eduardo Faustina da Rosa e 2ª-Comissão de Finanças e Orçamento, Presidente: Vereador Elísio Sgrott. Sendo que os Pareceres das Comissões foram favoráveis. Assim, o Presidente colocou em única discussão o Projeto de Lei Complementar nº 569/2023, não havendo quem queira discutir, o Presidente colocou em primeira votação o Projeto de Lei Complementar nº 569/2023: Os Vereadores aprovam, então, por unanimidade. O Presidente, então, colocou em segunda votação, o Projeto de Lei Complementar nº 569/2023, sendo que os Vereadores que aprovaram por unanimidade, sendo, portanto, aprovada o projeto de lei. Em ato contínuo, o Presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura dos requerimentos de urgência, que tratavam das possíveis nulidades do processo de cassação do Prefeito e Vice. Assim, o vereador Elísio suscitou uma questão de ordem em relação ao horário do protocolo de dois dos três requerimentos, que teriam sido realizados após as 19hs, sendo norma interna a proibição de protocolo pela Casa após do horário de normal expediente. O vereador Elísio solicitou assim Parecer Jurídico, que fosse chamado o assessor jurídico da Casa, Dr. Ramiris, a fim de que não sejam cometidos erros. O Presidente disse que o assessor jurídico iria dar Parecer e solicitou ao Primeiro Secretário que fossem lidos os três requerimentos formulados, para que

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 194	Responsável
---------------------	---------------------	--------------	-------------



depois fossem colocados em discussão. Assim, o vereador Valdir Rodrigues, Primeiro Secretário, continuou a leitura dos requerimentos, o primeiro questiona nulidade do 4ª Sessão Extraordinária, tendo vista que ultrapassou 3(três) horas de duração e nenhum vereador teria solicitado a prorrogação da Sessão. O segundo requerimento lido trata da nulidade decorrente das convocações dos vereadores por whatsapp e de eventuais erros no sorteio do julgamento do processo de cassação e o terceiro requerimento, que tratava de eventual nulidade por não ter sido respeitada a proporcionalidade partidária, evivando de vícios todo o processo de cassação do Prefeito e Vice, e consequentemente o resultado do processo de cassação, que culminou na cassação do Prefeito e a “absolvição” do Vice. O vereador Elísio Sgrott, então, levando a questão de ordem, alegando que a sessão foi redigia pelo Decreto Federal e não pelo Regimento Interno, assim os pedidos formulados nos requerimentos não teriam fundamento, questionou ainda o horário de protocolo de dois dos três requerimentos, que foram realizados após as 19hs, aproximadamente às 19:20hs, entretanto, o Presidente respondeu que foi autorizado o protocolo dos requerimentos já que a sessão se inicia às 19:30, sendo que os requerimentos estavam em regime de urgência e o setor do protocolo estava aberto. Assim, o Presidente, antes que fossem discutidos os requerimentos e submetidos à votação em plenário, suspendeu a sessão inicialmente por 10 minutos, sendo este tempo prorrogado por cerca de 50(cinquenta) minutos, a fim de tratar dos 3(três) requerimentos protocolados em regime de urgência, assim os vereadores dirigiram-se à sala de reuniões, reservadamente, para realizar consultas com o assessor jurídico da Presidência, Dr. Ramiris Ferreira. Finda a reunião reservada, o Presidente retornou, dando a palavra ao assessor jurídico Dr. Ramiris a fim de proferir os Pareceres Jurídicos sobre os 3(três) requerimentos de urgência supracitados. O Dr. Ramiris Ferreira, assessor jurídico da Presidência passou, então, a fazer o uso da palavra, conforme transcrito: “Boa noite a todos, tendo sido requerido pelo Presidente desta Casa Legislativa pareceres sobre os três requerimentos, tendo em vista a urgência da matéria, pois envolve processo de cassação, devido a necessidade posterior de comunicação do resultado do processo de cassação à Justiça Eleitoral, cumpreme proferir meu parecer jurídico. Como todos sabem, o parecer jurídico é opinativo, sendo que a decisão cabe ao soberano Plenário, de acordo com o artigo 226 do regimento interno da Casa, que dispõe que o soberano Plenário decide sobre situações omissas, não previstas pelo Regimento Interno, virando prejudgado da Câmara. Assim, o jurídico é chamado em caso de dúvidas, assim meu parecer não vincula a decisão do plenário, é apenas uma opinião jurídica”. O Presidente, então, solicitou ao secretário que fizesse novamente a leitura do primeiro requerimento, que requer anulação da 4ª sessão extraordinária ocorrida no dia 14/11/2023, sobre o fundamento de necessidade prorrogação das sessões, quando estas ultrapassam a 3(três) horas, assim, segundo o requerimento, não houve o pedido de qualquer vereador na sessão, assim, este fato teria gerado uma nulidade insanável. Assim, finda a leitura, o Dr. Ramiris, passou a proferir seu parecer jurídico, conforme transcrito a seguir: “Meu parecer será proferido de forma oral, devido a urgência do requerimento, assim, referente ao requerimento trata da duração das sessões, trata-se de uma sessão extraordinária para fim exclusivo para deliberar sobre o processo de cassação, entendo que o disposto no regimento interno, sobre a necessidade de pedido de prorrogação nas sessões que ultrapassam 3(três) horas são exclusivas para sessões ordinárias e não para extraordinárias. Logo meu parecer em relação a este requerimento é pelo indeferimento, entretanto, friso que meu parecer é opinativo.” O Vereador Renato, pediu que o requerimento fosse para deliberação, pois tem entendimento diferente do parecer jurídico, pois acredita que o regimento interno é omissivo quanto às sessões extraordinárias, assim caberia ao Plenário decidir. O vereador Eduardo, compactua com o mesmo raciocínio do assessor jurídico. O vereador Matheus, concorda com o jurídico. O vereador Deivid também concorda com o parecer jurídico, sendo contrário ao requerimento, argumentando ainda que o prazo das defesas de duas horas e mais 15 minutos de cada vereador, já superariam 3(três) horas, então evidentemente, era de ciência de todos que a referida sessão extraordinária iria ultrapassar 3(três) horas. O vereador Valdir apesar de ter assinado o referido requerimento, o mesmo concorda em aceitar o parecer jurídico. O vereador Jesiel disse que acompanha o jurídico e que votaria contrário ao requerimento, O

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 195	Responsável
---------------------	---------------------	--------------	-------------



vereador Thiago vota contrariamente ao requerimento, Vereador Michel é também contrário. Logo, o Presidente colocou em votação, sendo que o requerimento foi rejeitado por maioria simples, sendo que o Vereador Renato, Humberto e Bruno votaram favoráveis ao requerimento. O vereador Renato, acrescentou que o Presidente não vota, apenas em caso de empate. O vereador Eduardo frisou que o Vereador Rafael faltou a presente sessão e que o vereador Elísio estava no início da ordem do dia e deixou o plenário por motivos particulares, assim pela questão de quorum, solicitou que fosse contabilizada a abstenção do Vereador Elísio em todas as votações. Assim, o requerimento foi rejeitado por maioria simples, sendo 7(sete) votos pela rejeição e 3(três) votos pela aprovação. O Presidente, então solicitou que o secretário fizesse a leitura do segundo requerimento, que tratava de duas supostas nulidades, a primeira nulidade refere-se ao processo de cassação pelo vício supostamente ocorrido por convocações de vereadores realizados pelo aplicativo whatsapp, aplicativo sem notificação escrita e a segunda nulidade decorrente da inversão da ordem de chamada de votação do processo de cassação, ocorrida na sessão extraordinária, que não teria sido respeitada a ordem estabelecida no sorteio, por equívoco do Presidente, que poderia tal fato ser uma nulidade insanável. O Presidente, então, concedeu a palavra ao assessor jurídico, para que o mesmo emitisse seu parecer, sendo que o Dr. Ramiris passou a proferir seu Parecer Jurídico: “Na mesma forma do parecer anterior, tendo em vista a urgência do assunto tratado, o parecer será oral a ser lavrado em ata, sob os dois fundamentos, primeiramente sob o suposto equívoco da convocação dos vereadores por whatsapp, sem requerimento escrito ou edital, sou contra este requerimento, pois as intimações judiciais podem ser feitas por comunicação eletrônica, e foi uma irregularidade sanada, pois todos os vereadores compareceram, somente se não tivesse comparecido um vereador poderia ter ocorrido talvez uma nulidade, assim, esta irregularidade foi sanada, pois os 13(treze) vereadores compareceram à sessão extraordinária, quanto o segundo argumento, dispõe sobre o erro da ordem do sorteio, de fato houve um erro grave, pois o plenário deliberou por fazer em sorteio, foi gravado, e o sorteio não foi respeitado, o equívoco foi levantado pelo vereador Matheus, e houve votos na sequência, e houve voto do vereador Bruno, e Matheus, e assim, houve uma inversão na ordem de votação do vereador Humberto, assim meu parecer jurídico é favorável ao pedido do requerimento quanto a segunda parte do mesmo, em relação a inversão na ordem do sorteio, houve uma irregularidade insanável, por não respeitar a deliberação do plenário, assim, opino pela nulidade da votação e consequentemente da sessão extraordinária e seu resultado”. Assim, o Presidente colocou em votação o primeiro pedido do requerimento que trata da nulidade das convocações dos vereadores por whatsapp. Assim, quanta a primeira parte do requerimento, o mesmo foi rejeitado por maioria simples, sendo 4(quatro) favoráveis ao requerimento, 6(seis) contrários e uma abstenção do vereador Elísio. O Presidente então colocou em discussão a segunda parte do requerimento, que trata da nulidade do sorteio supracitado, o vereador Eduardo solicitou a palavra, conforme transcrito: “Gostaria de fazer uma retrospectiva, o decreto diz que seria nominal, nem o decreto ou regimento estabelece a ordem, assim foi deliberado que houvesse o sorteio e que teria que ser respeitado, o artigo 226 do regimento trata dos casos omissos, assim foi decidido durante a Sessão de Julgamento do processo de cassação pelo sorteio e houve, no meu entendimento, um vício que pode interferir na imparcialidade, assim interferindo na decisão de determinado vereador, pois a partir do momento que foi descumprido a ordem do sorteio, que foi deliberado, gerou uma nulidade, tendo em vista o contexto da votação, assim meu voto será pelo deferimento da segunda parte do requerimento, com a anulação da votação do processo de cassação”. O vereador Matheus acrescentou: “Infelizmente, houve um erro, que foi alertado por mim, temos que ser justos, serei favorável à segunda parte do requerimento”. O vereador Eduardo Faustina da Rosa deixou claro que: “A administração pública pode anular ou revogar os atos administrativos, não há direito adquirido, pois não foi realizada a comunicação à Justiça Eleitoral, temos a Súmula do STF que pressupõe que podemos anular atos eivados de vício, pois havia uma decisão soberana do plenário e foi descumprida.” O vereador Michel Nunes diz que, apesar do erro, não houve dolo, o vereador Deivid é contrário pois o voto foi técnico e disse que a ordem da votação não alteraria o resultado da votação. O

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 196	Responsável
---------------------	---------------------	--------------	-------------



Presidente esclareceu que reconhece que houve um erro e que o Plenário é soberano. Sendo assim, o Presidente colocou em única votação a segunda parte do requerimento, sendo 8(oito) vereadores foram favoráveis, 2(dois) vereadores votaram contrários (Michel e Matheus) e 1(uma) abstenção. Sendo assim foi deferida a segunda parte do requerimento, decidindo-se pela anulação da votação que tratava da cassação do Prefeito e Vice na última sessão extraordinária ocorrida no dia 14/11/2023. O Presidente, então, solicitou que fosse lido o terceiro requerimento de urgência, que trata da suposta nulidade com o suposto descumprimento da proporcionalidade partidária ocorrida no sorteio que definiu os membros da comissão processante ocorrida acerca de 90(noventa) dias. O Presidente solicitou, então, parecer do assessor jurídico. Sendo assim, o assessor jurídico, Dr. Ramiris, passou a fundamentar seu parecer: “Da mesma forma dos requerimentos anteriores, em razão da urgência da matéria objeto do requerimento, faremos o parecer oral, solicitando que seja consignado em ata. O requerimento trata da não proporcionalidade da comissão processante, como observado pelo vereador Eduardo, a administração pública pode rever seus próprios atos, é o caso deste requerimento, por isto que este requerimento não foi deliberado anteriormente, por isto foi solicitado parecer, (dois) vereadores de um mesmo partido, vereadores Bruno e Humberto e 1(um) de outro partido, vereador Eduardo, assim, a proporcionalidade não foi observada, o artigo 58, parágrafo 1º Constituição Federal, se não me engano, sendo que este artigo da Constituição foi replicado no 35, Inciso VIII do Regimento Interno, tendo em vista que nós temos outros partidos e blocos parlamentares, e dois vereadores do mesmo partido não foi observado a proporcionalidade, opino com parecer favorável ao requerimento e pela nulidade de todo o processo de cassação contaminado pela nulidade e vício exposto no requerimento”. O vereador Eduardo solicitou a palavra, nos seguintes termos: “Gostaria de colocar no telão o vídeo da sessão ocorrida há 90 dias que deliberou sobre a escolha da comissão, demonstrando que foi sorteado os nomes dos membros da comissão processante. No vídeo, o vereador Deivid questiona a questão da proporcionalidade e não foi deliberado, entendo que a proporcionalidade está expressa na Constituição Federal, replicada na Constituição Estadual, está previsto ainda no Regimento Interno. Assim, está previsto expressamente na legislação, há também jurisprudência correlata sobre o assunto que aduz que deve ser observada a proporcionalidade, cito também julgado do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do Pará, sendo assim, considerando que o decreto é omissivo, concluo, que é possível aplicar conjuntamente a Lei Orgânica e o Regimento Interno, julgado do STF que diz que é possível a aplicação subsidiária do regimento interno quanto não viola legislação, meu voto pela aprovação do requerimento.” O Vereador Deivid fez uso da palavra, declarando: “Sou contrário ao requerimento pois no dia alertei, não houve deliberação na época e passaram-se 3(três) meses sem que tenha sido provocado.” O vereador Michel disse que: “Tenho que agir com coerência, entendo que deve ser observada a proporcionalidade, a legislação é bem clara, na minha opinião não foi respeitada a proporcionalidade, na minha opinião houve até mesmo um dolo, houve erro passado batido, mesmo o vereador Deivid levantando a questão, passou batido esta nulidade, assim, sou favorável ao requerimento”. O vereador Matheus acrescentou: “Sou contrário o que houve na sessão, gostaria de dizer que vou me abster pois acredito que se passaram 3(três) meses.” O vereador Valdir Rodrigues disse: “Gostaria que os colegas vereadores aprovem o requerimento, pois o vereador Eduardo e Michel explicaram suas razões de forma coerente, gostaria de dar os parabéns ao assessor jurídico, Dr. Ramiris, pois esclareceu em nos trazer o parecer oralmente e de forma eficiente e esclarecedora.” O vereador Thiago disse: “Digo que sou contrário, pois teve bastante tempo para sanar esta nulidade.” O vereador Jesiel disse que: “Acompanho o parecer jurídico do Dr. Ramiris, um conhecedor do Direito e que esclareceu todas as dúvidas”. O Presidente, então, finalizada a discussão, colocou em votação única o terceiro requerimento que tratava da nulidade por ausência da proporcionalidade, sendo que o requerimento foi aprovado, com 7(sete) votos favoráveis ao requerimento, 2(dois) votos contrários e 2(duas) abstenções. Assim, o Presidente declarou pela nulidade do processo de cassação como um todo, tendo em vista os vícios apontados nos requerimentos, conforme exposto acima, com o arquivamento do processo como um todo, determinando assim que fosse oficiado à Justiça Eleitoral sob o resultado desta

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 197	Responsável
---------------------	---------------------	--------------	-------------



deliberação. O Presidente, então, abriu inscrição para as Explicações Pessoais dos Vereadores. Sendo assim, o primeiro vereador a usar a Tribuna foi o vereador Renato Figueiredo, conforme pronunciamento transcrito a seguir: “Gostaria de solicitar a prorrogação da sessão já que está prestes a ultrapassar 3(três) horas neste momento, evitando assim qualquer nulidade. Hoje, foi realizado um julgamento justo, eu e vereador Humberto, Valdir e Bruno, tínhamos nossa convicção que estamos certos, analisando todo o processo, constatamos alguns erros que poderiam se tornar nulidades. Digo que o Presidente conduziu de forma imparcial, foi consultado o jurídico, todas as questões foram sanadas, os vereadores votaram com convicção, num ato de democracia. Na última sessão disse que era a pior legislatura, reconheço nesta casa que houve hombridade do vereadores Michel e demais vereadores, pois teve a hombridade, é um ato de grandeza, voltar atrás nos erros, assim como digo que estou voltando atrás quando dizia que não me orgulhada desta legislatura. Digo que hoje me orgulho desta casa hoje, falo com coração e com sentimento, são 11(ouze) anos de trabalho como vereador nesta casa, tenho orgulho que sempre votei por acreditar no que era melhor para nossa cidade, cometi erros, sem má intenção, sempre tentando acertar. Acredito que por estar em 3(três)mandatos consecutivos tenha acertado mais do que errado, mas preciso expressar que estou orgulhoso por todos pela condução dos trabalhos, e gostaria de elogiar nosso assessor jurídico pelo seu notório conhecimento jurídico e pela sua credibilidade. O Sr colocou a razão e não a paixão, pois ele analisou tecnicamente cada requerimento, dando seu parecer imparcial, sendo favorável e contrário em alguns, minha felicidade em dizer que o Prefeito continua na posição que ele deve permanecer, respeitando o outros vereadores, Acredito que existe justiça, e me encanto e reconheço com orgulho os vereadores que reconheceram. Digo meu Prefeito é o mais honesto que conheci em todo a minha vida, assumi uma pasta na Prefeitura por 8(oito) meses em momento algum tive que bater na porta ou agendar horário com o Prefeito, entrava e nunca nestes 8(oito) meses, sempre foi um homem transparente e sem segredos. O Prefeito disse que tem todas as conversas no seu celular com todos os vereadores, não tenho nada a esconder, sempre dizia o Prefeito, ele sempre diz que sempre pensa no bem da cidade, o prefeito sempre quis entregar uma cidade melhor e reconhece que gostaria de fazer mais. Sabe-se da burocracia e das dificuldades de se governar, às vezes, tem pessoas que prejudicam, às vezes há burocracia, licitações desertas, assim o Prefeito leva sempre a culpa, o excesso de burocracia que estraga nosso país, e a corrupção também. Falam que teve muitas operações policiais na Prefeitura, e o Prefeito afirma que é transparente e nunca teve seu nome citado em nenhuma operação policial, pois é pessoa honesta. Hoje tivemos aqui a controladora interna, concursada e independente, o trabalho da Rita e sua equipe é feito sem qualquer impedimento do Prefeito, não passa nada despercebido por ela, muitas coisas a controladora apura, o Prefeito autoriza livre acesso nas operações policiais e sempre de forma transparente, e ele nunca é citado em qualquer operação. Gostaria de agradecer a todos vereadores, servidores, a população, sentimos quanto as pessoas reconhecem o trabalho do Prefeito, ele é uma excelente pessoa, e estou muito feliz, obrigado”. O vereador Humberto foi o próximo a usar a tribuna nas Explicações Pessoas, conforme segue: “Boa noite a todos, gostaria primeiramente de agradecer a Deus, pois hoje foi feita a justiça, dia 14/11/2023, depois da sessão disse que a justiça seria feita, não foi necessário judicializar, pois a justiça foi feita, houve a anulação do processo devido às nulidades, não houve prejuízos, pois a justiça eleitoral não foi comunicada. Meu sentimento é que o Prefeito foi eleito democraticamente, analisando o processo, foi constatado que houve nulidades, assim o Prefeito e Vice continuam, o pleito eleitoral será no ano que vem, dentro da democracia, e gostaria de agradecer ao Presidente, e a todos vereadores e a população”. O vereador Valdir também fez o uso das explicações pessoais, dizendo: “Boa noite a todos e a todas, estou muito feliz nesta noite, pois vi nesta casa todos os vereadores refletindo sobre a ultima sessão, pensam que é fácil retornar atrás? Depois de uma sessão longa, e após o parecer do nosso assessor jurídico, os vereadores reconheceram, assim ficou muito feliz, amanhã seria a assinatura da ordem de serviço da Clínica da Hemodiálise, foi transferida a data devido este momento difícil, entretanto, fico feliz com a manutenção do cargo ao Prefeito, pois o mesmo fará parte da assinatura da Hemodiálise, gostaria de agradecer aos vereadores, ao secretario administrativo

Visto do Presidente	Visto do Secretário	Fls.: 198	Responsável
---------------------	---------------------	--------------	-------------

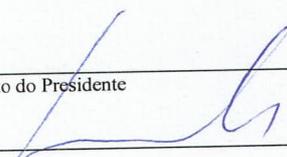
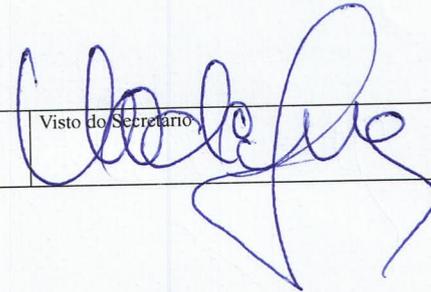


desta casa, Lucas, sem necessidade de entrar na justiça, a verdade é um saco de penas jogada ao vento, podemos recolher as penas, mas leva muito tempo, assim depois de todos os questionamentos da sociedade, muitas pessoas estavam tristes. Assim, depois de toda a análise jurídico e dos vereadores, agradeço a todos, agradeço ao Prefeito, mandando um abraço a eles, Parabéns ao Presidente Leno.” Finalizada as explicações pessoais dos vereadores, o Presidente fez uso do Momento da Presidência, proferindo seu pronunciamento nos seguintes termos: “Boa noite a todos, gostaria de agradecer nosso governador Jorginho Mello, nosso Secretário de Portos, Roberto Martins, o Dr Rosenvaldo, gostaria de agradecer a todos os funcionários do Porto, que fazem todo o esforço deles, que impulsionam a economia de nosso cidade, vereador Humberto, cada vereador vota com sua convicção, o que foi feito nesta casa, não foi justiça foi o correto, pois foram protocolados três requerimentos em regime de urgência. Digo que foi realizado um trabalho árduo, digo que sou um simples pescador, digo que não sabia nada, mas aprendi muito, e sairei melhor, o que foi feito no ano passado pelo vereador Elísio não vou cometer, foi oferecido a Presidência da Câmara, mas não aceitei. Este ano foi muito difícil para todos, no ano que vem será o lugar de outro Presidente, talvez seja a última legislatura, vou analisar com minha família se continuo ou não, faltam 44 (quarenta e quatro) dias para terminar meu mandato, agradeço a todos os vereadores, muitos falam que eu tenho feito um ótimo trabalho, pois tenho seguido o Regimento, foi feito justiça, da maneira correta, não foi nada de forma forçada, pois tenho tentado fazer o correto, o certo, os vereadores hoje analisaram os requerimentos, passou pelo parecer jurídico, passou pelo secretário Lucas, pelo departamento legislativo, fiz algumas alterações de lotação de departamentos, e os servidores estão contentes. O que posso pedir para o Prefeito, tire isto com uma lição para corrigir os erros. A cidade de Imbituba é maior do que isto tudo, é momento de continuar no que é certo e tirar o que é errado, não tenha vergonha, Cristiano na platéia, suplente de vereador hoje, mas tenho certeza que estarás sentado nesta cadeira como vereador. Peço desculpas aos senhores, pelo calor dos ânimos na última sessão. Assim irei continuar no caminho certo, não me considero nem de esquerda e nem de direita. Sou pelo que é certo para Imbituba, minha mensagem é amar o próximo, moramos na melhor cidade do mundo, tenho certeza que se todos trabalharem para o próximo, vereador Ladiada, ainda bem que o Senhor se corrigiu, pois esta é uma ótima legislatura, o ditado que utilizei na ultima sessão, que o mundo dá voltas, devemos ter humildade, é uma lição de vida, peço que Deus Iumine Imbituba”. Encerrado seu pronunciamento, o Presidente convocou os Vereadores para a 39ª Sessão Ordinária a ser realizada na próxima segunda-feira, dia 20 de novembro de 2023, às 19:30hs. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão, às 22h40min, a 38ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores, solicitando, por fim, que o Secretário redija a ata da mesma.

Imbituba, 16 de novembro de 2023.

  
**Leonir de Sousa**  
Presidente

  
**Valdir Rodrigues**  
Primeiro-Secretário

 Visto do Presidente	 Visto do Secretário	Fls.: 199	Responsável 
--	---	--------------	--